## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-012/2017 CONFORME PROCESSO-123/2017

Dados do Protocolo

**Protocolado em:** 19/01/2017 13:57:48

Protocolado por: Débora Geib

Solicitam informação sobre providência, que o executivo municipal pretende adotar em relação ao cumprimento do disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Os vereadores que abaixo subscrevem, vêm através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este informe qual providência pretende adotar em relação ao cumprimento do disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, quanto a obrigatoriedade de nomeação de secretário municipal que possua domicílio eleitoral e residencial em Gramado/RS.

Justifica-se tal pedido, visto que o Secretário Municipal de Turismo, Senhor Edson Humberto Néspolo, não possui domicílio eleitoral em Gramado/RS e foi nomeado através da portaria nº 016/2017.

Câmara Municipal de Gramado 19 de Janeiro de 2017.

	Rafael Ronsoni <b>Vereador PP</b>	
Rosi Ecker Schmitt Vereadora PP	Dr. Ubiratã <b>Vereador PP</b>	Luia Barbacovi <b>Vereador PP</b>
Volnei da Saúde <b>Vereador PP</b>		